



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 197/2021

**SÚMULA:** Regulamenta as tarifas a serem praticadas por concessionária vencedora do processo de outorga dos serviços funerários, nos termos da Lei Municipal nº 1141/2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 8, inciso VII da Lei Municipal nº 1.141, de 14 de junho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º.** As tarifas dos serviços obrigatórios do Serviço Funerário Municipal passam a vigorar com os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Urna padrão 1	Sextavada, sem visor, fosca e alça dura	R\$ 1.727,50
Urna padrão 2	Sextavada, sem visor, envernizada e alça dura	R\$ 2.070,50
Urna padrão 3	Sextavada, com visor, envernizada e alça dura	R\$ 2.701,75
Urna padrão 4	Sextavada, com visor, envernizada e alça pareira	R\$ 2.959,00
Urna infantil	Sextavada, infantil de 60cm a 80cm e cor branca	R\$ 759,25
Urna infantil	Sextavada, infantil de 100cm a 120cm e cor branca	R\$ 859,75
Urna infantil	Sextavada, infantil de 140cm a 160cm e cor branca	R\$ 1.038,25
Vestimenta padrão 1	Masculina/ Feminina	R\$ 279,00
Vestimenta padrão 2	Masculina/ Feminina	R\$ 411,25
Ornamentação padrão 1	Floral	R\$ 288,00
Ornamentação padrão 2	Floral com imagens	R\$ 398,75

**Art. 2º.** Após a finalização do trâmite de outorga, a tabela com estes valores deverá ser afixado na empresa funerária concessionária que for atuar no Município, em local visível e de fácil acesso ao público.

Parágrafo único - A empresa funerária deverá identificar as urnas, respectivamente, com sua referência e valor.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de 22 de novembro de 2021.

Cantagalo, 22 de novembro de 2021.